



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 /2021

Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida

Modifica a redação do parágrafo 1º do artigo 152 da Resolução Nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava).

Art. 1º Fica modificado o §1º do artigo 152, da Resolução Nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava), que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 152 ...

§1º – Cada Vereador poderá apresentar até 5 (cinco) requerimentos em cada sessão, que deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara até as 11 horas e 30 minutos do dia da respectiva sessão” (NR).

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 13 de Abril de 2021.

Yan Lopes de Almeida
Vereador – PSC





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

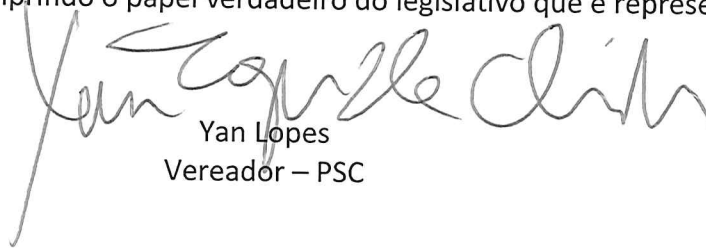
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

12

JUSTIFICATIVA

Uma vez que já ocorreram casos em que vereadores não puderam utilizar do seu momento de fala, por conta do limite temporal da sessão ter sido excedido, torna-se válido aumentar em uma hora o expediente e a ordem do dia.

Na prática, se torna uma maneira de garantir que os assuntos sejam debatidos com mais calma e detalhamento, assim, cumprindo o papel verdadeiro do legislativo que é representar o povo



Yan Lopes
Vereador – PSC

